

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Lourenço do Oeste
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA – 2012¹

São Lourenço do Oeste, 03 de maio de 2012

¹ Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com o TCE. Florianópolis, 2011.

1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

Conforme Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Se constitui como um espaço para discussão e formulação de políticas que visam o atendimento a crianças e adolescentes no âmbito municipal. De acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, este também deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o ECA.

O que é o FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em âmbito municipal também foi criado pela Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009, é destinado a captar e aplicar recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ele é instrumento que permite a arrecadação dos recursos destinados ao atendimento das crianças e adolescentes. Os recursos que o formam provêm de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda.

O que é um plano de ação?

O Plano de Ação é o planejamento de todas as ações necessárias para atingir um resultado desejado. É momento importante para o conselho pensar sobre a sua missão, identificando e relacionando as atividades prioritárias para o ano em exercício, tendo em vista os resultados esperados. Este deve ser elaborado considerando as demandas e avaliações dos usuários e o cenário em que estão envolvidos.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação é a execução do Plano de Ação através dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação?

Planejar, elaborar e fiscalizar a execução das ações.

2. O processo de elaboração do plano:

O CMDCA elegeu uma comissão especial para discutir, elaborar e apresentar o plano de ação para análise e aprovação da plenária. O plano foi elaborado com base na deliberação do CMDCA em reunião ordinária.

3. Plano de ação e de aplicação

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste;	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2011 – um encontro -Encontro de capacitação para a nova gestão dos conselheiros tutelares, em março/2012; - Projeto de capacitação continuada dos conselheiros tutelares, um dia por mês, entre maio e dezembro de 2012;	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Secretaria do Desenvolvimento Social – SDS.	R\$ 3.600,00 R\$ 6.800,00	Parceria com o Ministério Público e Judiciário. Justificativa: o encontro de formação sobre temas relacionados à infância e adolescência previsto para 2011 não foi realizado em função do envolvimento do CMDCA na organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 31/08/2011, e na organização de um evento especial em comemoração ao dia da criança, realizado em 14/10/2011, com peças teatrais. Além disso, ainda em 2011, o CMDCA deu início à organização do processo eleitoral do Conselho Tutelar, previsto para março de 2012.

	-Encontro de capacitação da rede de promoção e defesa dos direitos da criança/adolescente sobre combate à exploração sexual infanto-juvenil, em maio/2012.			R\$ 1.100,00*	* Recurso investido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, visto que a temática está diretamente relacionada ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.	Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente; manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo.	A partir de junho de 2012	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	R\$ 3.000,00	
Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas; Criar mecanismos de	Nos meses de junho e setembro de 2012	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes	R\$ 5.000,00	Justificativa: Essas campanhas serão realizadas em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sendo disponibilizado os recursos para tais atividades deste nível de proteção social especial.

	divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes.				
Esclarecer e incentivar a comunidade a guarda e adoção de criança e adolescente, cumprindo o Art. 260 do ECA.	Incentivo e suporte ao Grupo de Apoio à candidatas a adoção; Confecção de cartilha ou folders em relação ao tema da adoção e guarda.	A partir de maio de 2012	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Secretaria do Desenvolvimento Social – SDS, Poder Judiciário.	R\$ 1.000,00	

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação.

O período de aplicação/execução do plano atualizado é entre maio e dezembro de 2012, com ressalva para a capacitação da gestão 2012/2015 dos novos conselheiros tutelares, realizada em março/2012, contudo com deliberação do CMDCA.